



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11611 , DE 6 DE MAIO DE 2005.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2004-COGESP/SUPEN, da Corregedoria Geral do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, instaurado através da Portaria nº 214/04/GAB/SUPEN, de 16 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **ANTÔNIO RITO FARIAS DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300015076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por ter praticado o ilícito funcional previsto no artigo 170, incisos I, IV, V e IX, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12111, DE 8 DE MAIO DE 2005

Termino o exercício da função pública de
Cidil de Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Constituição Federal;

Considerando a lei nº 12.111, de 8 de maio de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, aprovado pelo Conselho de Administração do Estado de Rondônia em 10 de agosto de 2004;

DECRETO

Art. 1º - Fica desativado o servidor ANTONIO RITO FARIAS DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 400013076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo em decorrência do Estado de Rondônia, no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 400013076, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2005, 17ª República.


IVO ZACCARO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto nº 11611, de 6 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 264, de 10 de maio de 2005, que “Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica demitido o servidor **ANTÔNIO RITO FARIAS DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300015076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por ter praticado o ilícito funcional previsto no artigo 170, incisos I, IV, V e IX, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica demitido o servidor **ANTÔNIO RITO COSTA FARIAS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300015076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por ter praticado o ilícito funcional previsto no artigo 170, incisos I, IV, V e IX, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador